

REFERENCIAL DE SENSIBILIZAÇÃO

(Ref. 14 – S_1325_12)

“Mulheres, Paz e Segurança”

Duração: 12 horas

Referencial indicativo a aplicar no âmbito da tipologia de operações dirigida à Capacitação Financeira e Técnica das ONG ou outras entidades sem fins lucrativos (este referencial pode ser adaptado às características do público-alvo, desde que a duração não ultrapasse a indicada)

Módulo 1 – A Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (RCSNU 1325) – 6 HORAS

1. Enquadramento Geral

- 1.1. Conceptualização da Resolução sobre “mulheres, paz e segurança”
- 1.2. A importância da Resolução sobre “mulheres, paz e segurança”
- 1.3. Os 4 pilares da Resolução sobre “mulheres, paz e segurança”
- 1.4. As outras resoluções relacionadas com a agenda “mulheres, paz e segurança”
- 1.5. As mulheres enquanto atores críticos na construção e manutenção da paz
- 1.6. Envolvimento dos homens nas discussões sobre as mulheres em zonas de conflito e de manutenção da paz

2. A Implementação da RCSNU 1325: Normas e legislação aos níveis internacional, regional e nacional – 3 horas

- 2.1. Organização das Nações Unidas
- 2.2. NATO¹
- 2.3. OSCE²
- 2.4. Conselho da Europa
- 2.5. União Europeia
- 2.6. Portugal

¹ Organização do Tratado do Atlântico Norte

² Organização para a Segurança e Cooperação na Europa



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

3. A participação da Sociedade Civil em todos os aspetos da paz e segurança – 3 horas

- 3.1. Aplicação das Resoluções sobre “mulheres, paz e segurança” ao nível local
- 3.2. Participação política e pública das mulheres a todos os níveis da paz e segurança
- 3.3. Proteção das necessidades das mulheres e justiça em zonas de conflito ou nos processos de construção e manutenção da paz